



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA LNCC Nº 734, DE 6 DE JULHO DE 2026

Institui a Política de Gestão dos Equipamentos Multiusuários LABINFO-UGCDFA.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão dos Equipamentos Multiusuários do Laboratório de Bioinformática (LABINFO) e da Unidade de Genômica Computacional "Darcy Fontoura de Almeida" (UGCDFA).

Parágrafo único. O Laboratório de Bioinformática (LABINFO) e a Unidade de Genômica Computacional "Darcy Fontoura de Almeida" (UGCDFA) constituem uma infraestrutura integrada e multiusuária voltada para o sequenciamento de DNA em larga escala e para a bioinformática.

Art. 2º A política de gestão dos equipamentos, administrados pelo Comitê Gestor, é definida pelas regras abaixo e estão disponíveis no endereço www.labinfo.lncc.br:

I - A unidade executora (pesquisadores responsáveis e técnicos) deverá dar assistência colaborativa aos pesquisadores para o uso dos Equipamentos Multiusuários em seus projetos de pesquisa;

II - A instalação dos Equipamentos Multiusuários deverá ser divulgada às unidades colaboradoras, esclarecendo as aplicações a que se destinam os equipamentos;

III - Não será cobrado, em hipótese alguma, pelo uso de Equipamentos Multiusuários para as unidades executoras, colaboradoras e eventuais usuários futuros;

IV - As equipes colaboradoras terão que providenciar seu próprio material de consumo para o uso do Equipamento Multiusuário, assim como deverá preparar o seu material de pesquisa quando necessário;

V - A instalação do Equipamento Multiusuário em determinada unidade não significa que esta poderá ter uso prioritário;

VI - O manuseio dos equipamentos é restrito ao pessoal envolvido em sua operação, autorizado pelo Comitê Gestor

Art. 3º Os interessados na utilização dos equipamentos e colaborações podem entrar em contato através do e-mail labinfo@lncc.br e pela página www.labinfo.lncc.br/ucg.

Art. 4º A partir deste contato é realizado o agendamento com o pesquisador para uma reunião virtual ou presencial para analisar a viabilidade do projeto.

Art. 5º Caberá aos usuários citar em suas produções científicas que o sequenciamento foi realizado na Unidade de Genômica Computacional “Darcy Fontoura de Almeida” (UGCDFA) e/ou o processamento dos dados foi realizado no Laboratório de Bioinformática (LABINFO) do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC/MCTI.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria LNCC nº 340, de 11 de agosto de 2023](#).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 07/07/2026, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13867418** e o código CRC **0AA93DD7**.